ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow, 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
luisalves@luisalves.sc.gov.br

LEI Nº 1.361 / 2009.

DETERMINA O PERÍMETRO URBANO DA LOCALIDADE DE BRAÇO SERAFIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162, parágrafo 5º;

Faz Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado o novo traçado urbano, da área que compreende o perímetro urbano central na localidade do Bairro Braço Serafim, com seu início no entroncamento da Rua Prefeito Wilibaldo Van Den Bylaardt com a Rua Estrada Geral Braço da Onça, sentido Braço Serafim numa extensão 1.300 m, com uma faixa de 400 m a esquerda e ao lado direito em linhas sinuosas até o rio Luis Alves, com término na propriedade do Senhor Antônio Gomes, matrícula do imóvel de nº 3915 Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2009;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 20de Novembro de 2009.

Viland Bork
Prefeito Municipal